



EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PL Nº 14182/2023

(Madson Henrique do Nascimento Santos)

Suprime referências a atribuições ao Poder Executivo.

1. Suprima-se o § 2º. do art. 3º, alterando-se o §1º. para parágrafo único.

2. O projetado art. 4º. passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. A capacitação será regulamentada pelo Executivo.”

Justificativa

A emenda vem atender ao apontado no Parecer nº 1.137 da Procuradoria Jurídica da Casa.

MADSON HENRIQUE

